

DECRETO N.º 29.806, DE 5 DE ABRIL DE 1989*Dispõe sobre criação de unidades escolares*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas, nas Delegacias de Ensino, adiante enumeradas, da Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto, da Coordenadoria de Ensino do Interior, as seguintes unidades escolares:

I — na 2.ª Delegacia de Ensino de Ribeirão Preto, a EEPG do Conjunto Habitacional José Sampaio Júnior, no Município de Ribeirão Preto;

II — na Delegacia de Ensino de São Joaquim da Barra, a EEPG (Agrupada) do Conjunto Habitacional Nosso Teto, no Município de São Joaquim da Barra.

Artigo 2.º — O Secretário da Educação autorizará a instalação das escolas de que trata o artigo anterior e fixará o número de classes de 1.ª a 4.ª séries do 1.º grau.

Artigo 3.º — O Secretário da Educação designará o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário ao funcionamento das unidades ora criadas, segundo os critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 7.709, de 18 de março de 1976.

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria do Governo**

Secretário

Roberto Rollemberg

Despachos do Governador, de 5-4-89

No processo SE-568-88-DRHU em que é interessado a Secretaria da Educação, sobre provimento de cargos de Professor III: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação das Secretarias da Administração, de Economia e Planejamento e da Fazenda, autorizo a Secretaria da Educação a adotar as providências necessárias objetivando o provimento de 2.997 cargos de Professor III, nos termos da legislação vigente, mediante aproveitamento de candidatos aprovados remanescentes de concurso público já realizado, obedecendo os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SE-1.389-87-DRHU em que é interessado a Secretaria da Educação, sobre provimento de cargos de Professor I: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação das Secretarias da Administração, de Economia e Planejamento e da Fazenda, autorizo a Secretaria da Educação a adotar as providências necessárias objetivando o provimento de 11.382 cargos de Professor I, nos termos da legislação vigente, mediante abertura de concurso público, obedecendo os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-34, de 5-4-89

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5.º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração — CAM 147/89.

I — pertencentes ao Ministério Público:

a) CAM — 77/89 — Procuradoria Geral de Justiça — relação 2/89;

II — pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

I — CAM 793/88 — Sexta Divisão Regional de Taubaté — relação 26/DR-6/88;

III — pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde — I;

I — CAM — 74/89 — UBS de Cidade A. E. Carvalho, do Escritório Regional de Saúde de Itaquera — ofício 15/89;

b) CAM — 75/89 — Departamento de Assistência ao Escolar — ofício 16/89;

IV — pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

I — CAM — 87/89 — Divisão de Administração do Gabinete do Secretário — ofício 24/89;

b) Polícia Civil de São Paulo;

I — CAM 68/89 — Delegacia Geral de Polícia — relação 3/89;

2 — CAM 80/89 — CAM 81/89 — Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa — ofícios 3/89 — 4/89;

V — pertencentes à Casa Militar;

a) CAM — 83/89 — Palácio dos Bandeirantes — ofício 13/89;

VI — pertencentes ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

a) CAM — 1.100/87 — Gabinete do Superintendente — ofício 13/89;

Artigo 2.º — O Departamento de Estradas de Rodagem e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederão à baixa patrimonial dos materiais a que alude o item I, da alínea "a", do inciso II e alínea a, do inciso VI, do artigo 1.º.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-35, de 5-4-89

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2.º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Prefeitura Municipal de São Roque — GG — 449/89 — informação GTME 5/89;

I — EEPG Prof. Tibério Justo da Silva — DE São Roque — DRE/ISO — 70.645/88;

I.1 — 1 refrigerador horizontal — modelo AR/485, com capacidade para 420 litros, com duas tampas superiores, marca Reuhli;

Artigo 4.º — Nos casos em que se fizer necessário provimento de cargos ou preenchimento de funções-atividades deverão ser obedecidas as normas constantes dos Decretos n.ºs 21.871 e 21.872, de 6 de janeiro de 1984.

Artigo 5.º — As despesas decorrentes da execução desse decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário de Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de abril de 1989.

DECRETO N.º 29.786, DE 3 DE ABRIL DE 1989

Cria Grupo de Trabalho na Secretaria da Justiça, para elaboração de anteprojeto de "Lei de Terras" do Estado de São Paulo

Retificação do D.O. de 4-4-89

Artigo 4.º — O Grupo de Trabalho...

onde se lê: contados da vigência deste decreto....

leia-se: contado da vigência deste decreto....

II — Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

a) Prefeitura Municipal de Itápolis — GG — 1506/1987 — informação GTME 116/88;

I — EEPG Prof.ª Teófila Pinto de Camargo — DE Taquaritinga;

1.1 — sucata;

III — Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:

a) Prefeitura Municipal de José Bonifácio — GG 1494/87 — informação GTME 117/88;

I — Delegacia de Ensino de José Bonifácio (Sede) DRE/SJRP 8033/88 — 8034/88;

1.1 — sucata;

2 — EEPG Prof.ª Lydia Silva — DRE/SJRP — 8037/88 — 8038/88;

2.1 — sucata;

3 — EEPG Prof.ª Mathilde Jorge Fagali de Souza DRE/SJRP — 8039/88 — 8040/88;

3.1 — sucata;

4 — EEPG Pedro Brandão dos Reis — DRE/SJRP — 8035/88 — 8036/88;

4.1 — sucata;

5 — EEPG Severino Reino — DRE/SJRP — 8041/88 — 8042/88;

5.1 — sucata;

6 — EEPG Prof. João Dionísio DRE/SJRP 8044/1988 — 8045/88;

6.1 — sucata;

7 — EEPG José Antonio de Mendonça — DRE/SJRP — 8043/88;

7.1 — sucata.

Artigo 2.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucatas a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Economia e Planejamento

Secretário

Frederico Mothias Mozzucchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Extrato de Termo de Rescisão de Contrato

Contrato 6/88.

Proc. SEP 1.697/88.

Contratada — Xerox Industrial e Comercial S.A.

Contrato rescindido amigavelmente nos termos do XIV, do Artigo 61, Inciso II, do Artigo 62 da Lei Estadual 89/72 e Inciso XIII, do Artigo 68, Inciso II, do Artigo 69 do Decreto-lei Federal 2.300/86.

Assinatura — 30-3-89.

Extrato de Contrato

Contrato 2/89.

Proc. SEP 1.143/89.

Contratada — Xerox Industrial e Comercial S.A.

Objeto — Locação de cinco máquinas copadoras e duplicadoras, marca Xerox, modelos (1) X-7000, (1) X-104511, (2) X-1035 e (1) X-1035 AM — Plano CCD.

Vigência — 31-3-89 até 30-3-90.

Recursos — Valor total estimado NCz\$ 16.627,44, Ano 1989 — NCz\$ 12.470,58; Códigos 29.01.007; SE 3.1.3.2.9.9; Cat. de Prog. 03.09.021-2.448. Para 1990 — NCz\$ 3.156,86.

Assinatura — 31-3-89.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

Extrato do Termo de Reti-Ratificação e Prorrogação de Contrato

Processo SEP — 1904/87.

Contrato — 28/87 — CAR.

Parecer Jurídico — 27/89.

Locatária — Secretaria de Economia e Planejamento — Coordenadoria de Ação Regional.

Locadores — Francisco Marchiori Júnior e Elaine Cristina Bertazzi Marchiori.

Objeto — Reti-Ratificar e prorrogar o prazo do Contrato de Locação do imóvel à Rua Círculo, 953, na cidade de Rio Claro, destinado às instalações do Escritório Regional de Planejamento.

Prazo — 6-2-89 a 5-2-90.

Valor — NCz\$ 1.254,96, sendo que NCz\$ 1.136,28 onerarão os recursos do corrente exercício, ficando a parcela restante para o próximo.

Dotação — UD-029.001.005 — CAR-EE 3132-91 — Categoria de Programação 03.09.0402-671.

Assinatura — 3-4-89.

Justiça

Secretário

Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SJ-7, de 5-4-89

O Secretário da Justiça resolve:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas as alterações de recursos orçamentários, constantes do quadro anexo, da Unidade Orçamentária 17.003 — Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

NCz\$

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA - U.O.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO									
Classificação Institucional			Classificação Funcional Programática				Classificação Econômica	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
OR	U.O.	U.D.	FUN.	PROG.	SPGM	P/A			
17	003	001	02	04	0212	243	3132-00	1.000,00	
17	003	001	02	04	0142	681	3132-00		1.000,00
17	003	001	02	04	0212	243	4120-00		1.000,00
17	003	001	02	04	0142	681	4120-00	1.000,00	
17	003	003	02	04	0142	238	3132-00	1.900,00	
17	003	003	02	04	0142	682	3132-00		1.900,00
17	003	003	02	04	0142	682	3120-00	1.900,00	
17	003	003	02	04	0142	238	3120-00		1.900,00
17	003	009	04	13	0662	151	3120-00	12.096,54	
17	003	009	04	13	0662	452	3120-00		12.096,54
17	003	009	04	13	0662	151	3132-00		12.096,54
17	003	009	04	13	0662	452	3132-00	12.096,54	

Resoluções de 5-4-89

Exonerando a pedido, Maria da Conceição Salum Carvalho do cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Conceição de Monte Alegre, município e comarca de Paraguaçu Paulista.

Dispensando a pedido, Arnaldo Terra Filho, do encargo de responder pelo expediente do 2.º Cartório de Notas da Comarca de Igarapava, a partir de 30-11-88.

Nomeando Cândida Maria Nunes, RG. n.º 14.884.253, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Conceição de Monte Alegre, município e comarca de Paraguaçu Paulista.

Designando:

com fundamento no art. 22 da LC 539/88, Luiz Carlos Moreira, RG. 12.228.010, 1.º Escrevente habilitado do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito e município de Redenção da Serra, da comarca de Taubaté, para responder pelo expediente da serventia, a partir de 17-3-89 e até seu provimento definitivo;

nos termos do parágrafo único do art. 22 da LC 539/88, em caráter excepcional, Francisco Alves Júnior, RG. 4.968.837, Escrivão do 1.º Cartório de Notas da Comarca de Igarapava, para, cumulativamente, responder pelo expediente do 2.º Cartório de Notas da mesma comarca, a partir de 30-11-88 e até seu provimento definitivo.

Despacho do Secretário, de 5-4-89

SJ-239.924/88 — Secretaria da Justiça — Autorização de redução da carga horária do curso de formação de Agentes de Segurança Penitenciária: "Diante dos elementos de instrução do processo, do pronunciamento de meu Gabinete e nos termos do disposto nos §§ 2.º e 3.º do artigo 8.º da Resolução Conjunta SJ/SSP-5, de 16-3-88, autorizo a realização do curso de formação de Agentes de Segurança Penitenciária de que trata o Edital CRHAP 104/88, publicado no

Diário Oficial de 12 de novembro de 1988, com a carga horária de 162 horas-aula, sem prejuízo das disciplinas e de seu conteúdo programático, observadas as cargas horárias fixadas no despacho exarado no Processo SJ-238.849/88, publicado no Diário Oficial de 27 de maio de 1988."

Retificação do D.O. de 4-4-89

No Resumo de Ordem de Execução de Serviço 3/89, onde se lê: classificação dos Recursos — 3.1.3.3-96, leia-se: classificação dos Recursos — 3.1.3.2-96.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Ata da 15.ª Reunião Ordinária realizada em 5-4-89

Proc. CPGE 17.705/89 — Interessada — Procuradoria de Assistência Judiciária. Assunto — Concurso de estágio para estudante de Direito do 4.º e 5.º anos da Faculdade Mackenzie, Pontifícia Universidade Católica e Universidade de São Paulo. Relatora — Conselheira Leila Boazar.

Deliberação CPGE 25-04-89 — O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as listas de candidatos aprovados da Universidade de São Paulo e da Pontifícia Universidade Católica e apenas 34 do Mackenzie, nos termos do voto da relatora.

Proc. CPGE 18.039/89. Interessada — Maria Isaura D'Addio. Assunto — Concurso de promoção na carreira de Procurador do Estado referente ao 2.º semestre de 1987 — nível IV para o nível V — reclamação. Relator — Conselheiro Amilton Alves Costa.

Deliberação CPGE 26-04-89: O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do relator, conhecer da reclamação e, no mérito, não dar provimento.